



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 2008/12
FOLHA Nº 09

Resolução nº 252/2012

Altera a Resolução nº 240/2006, de 08 de dezembro de 2006, que “Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 155 da Resolução nº 240/2006, de 08 de dezembro de 2006, que “Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

Art. 2º Os parágrafos § 1º e § 2º do art. 350 da Resolução nº 240/2006, de 08 de dezembro de 2006, que “Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1º Exceto os projetos de iniciativa da Mesa, todos os demais, assim que protocolados e lidos no Expediente, permanecerão com a Mesa, que terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir seu parecer.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para o recebimento de emendas no prazo de 03 (três) dias, após a Comissão terá até 03 (três) dias para emitir o respectivo parecer.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 11 de setembro de 2012.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

CARLOS MAGNO CANAL
Vice-Presidente
REGINA CERRI ZOTTELE
1ª Secretária
ANTÔNIO BELINAZZI DE ANDRADE
2ª Secretário